



Lei nº 339, de 10 de outubro de 2025.

“Autoriza a abertura de crédito especial adicional ao Orçamento Anual de 2025, na forma que especifica.”

Júlio César Ramos Brasil, Prefeito Municipal de Couto Magalhães -TO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Couto Magalhães -TO, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial adicional ao Orçamento Anual de 2025, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinado ao atendimento da seguinte finalidade:

I - Criação do Projeto/Atividade - Concurso Público Municipal;

Funcional programática:

Órgão: 03 - Prefeitura Municipal de Couto Magalhães;

Unidade: 35 - Secretaria Municipal de Administração, Cultura de Turismo;

Proj./Ativ.XXXX - REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO;

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica..... R\$ 500.000,00;

Art. 2º. Os recursos necessários para a abertura do crédito especial serão provenientes de anulação de dotação do orçamento vigente na LOA - Lei Municipal nº 333 de 21/11/2024:

Funcional programática com Redução da Rubrica:

Órgão: 03 - Prefeitura Municipal de Couto Magalhães

Unidade: 35 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico

Proj./Ativ.1.239 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUE E JARDINS

4.4.90.51- Obras e Instalações..... R\$ 500.000,00

Art. 3º. O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei 295 de 09/11/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei 331 de 21/11/2024 para o exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto de Magalhães/TO, 10 de outubro de 2025.

Júlio César Ramos Brasil

Prefeito Municipal

